



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 121/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024**

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS COORDENADORES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR DECRETO 42 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Onde se lê:

Parágrafo único. A gratificação instituída no *caput* será concedida ao Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Coordenador da Residência Inclusiva, Coordenador do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS e Coordenador do Cadastro Único Bolsa Família.

Leia - se:

Parágrafo único. A gratificação instituída no *caput* será concedida aos Coordenadores dos Serviços Socioassistenciais .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de julho de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de julho de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo